



**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

14 de junho, 11:00hrs

Banco Inter S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 2440-6 CNPJ/ME 00.416.968/0001-01

Avenida Barbacena, nº 1.219, 20º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190131, Belo Horizonte/MG

1. Mensagem do Conselho de Administração

Caros Acionistas,

É com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da Assembleia Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”) do Banco Inter S.A. (“Inter”) convocada para o dia 14 de junho de 2022, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, via sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Inter.

As matérias a serem deliberadas na AGE estão descritas no Edital de Convocação e neste “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Inter” (“Manual”).

Esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da Assembleia, bem como possibilite uma tomada de decisão informada.

A participação de V.Sas. na Assembleia e o seu voto são de fundamental importância para o Inter. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente do Conselho de Administração

2. Data, horário e local de realização das Assembleia Geral Extraordinária

Data: 14 de junho de 2022

Horário: 11:00 horas

Local: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Inter, conforme abaixo detalhado.

3. Quórum de instalação

Nos termos da Lei 6.404/76, a Assembleia instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

4. Quórum das Deliberações

Nos termos do artigo 129 da Lei 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Os titulares de ações ordinárias de emissão do Inter, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitidos pelo Inter (Units), terão direito de voto em todas as matérias das ordens do dia.

Os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão do Inter, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitidos pelo Inter (Units), terão direito de voto exclusivamente em: **(i)** caso de eleição de membro do Conselho de Administração do Inter em separado, pelos acionistas preferencialistas (artigo 141, §4º, II, da Lei 6.404/76) ou por acionistas minoritários em conjunto, na hipótese do artigo 141, §5º, da Lei 6.404/76; e **(ii)** em caso de eleição em separado, pelos acionistas preferencialistas, de membro do Conselho Fiscal (artigo 161, §4º, alínea “a”, da Lei 6.404/76).

5. Documentos necessários

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar ao Inter, de acordo com os procedimentos previstos no item 6 abaixo, os seguintes documentos, conforme aplicáveis:

- (i) Pessoas físicas: cópia digitalizada de documento de identidade legalmente válido com foto;
- (ii) Pessoas jurídicas: cópia autenticada do estatuto social ou do contrato social atualizado, do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados do documento de identidade legalmente válido com foto do representante legal;
- (iii) Fundos de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador e/ou gestor (conforme aplicável de acordo com o regulamento do fundo), documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade legalmente válido com foto do representante legal.

Com relação aos documentos acima, é necessário que sejam observadas as seguintes formalidades:

- (i) serão aceitos os seguintes documentos de identidade: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (b) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Carteira de Órgão de Classe aceita como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH);
- (ii) para fins dos documentos referentes a pessoas jurídicas e fundos de investimento, serão aceitos estatutos e contratos sociais, acompanhados de certidão de registro digital emitida pelo órgão competente ou cópia autenticada do ato registrado;
- (iii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista estrangeira, se for instrumento particular de mandato, deverá observar o procedimento previsto no item 6, abaixo. Caso tal ato corresponda a uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento e publicação do ato no registro competente;
- (iv) no caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente; e
- (v) no caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de gestor e/ou administrador (conforme aplicável de acordo com os documentos constitutivos do fundo) ou de procurador devidamente nomeado por este.

Os documentos indicados acima devem ser enviados pelo acionista com até 2 (dois) dias corridos de antecedência da data da realização da AGE.

6. Meios de Participação do Acionista

Para estimular a participação dos acionistas, conforme autorizado pelo artigo 21-C, §3º, da Instrução CVM 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos previstos na Instrução CVM 481.

Não obstante, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481, os acionistas do Inter poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto a distância por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância disponibilizado (“Boletim de Voto a Distância” ou “BVD”).

Vejam abaixo, maiores detalhes sobre os meios de participação do Acionista na Assembleia.

6.1. Participação via Plataforma Digital

Conforme disposto no artigo 5º, §3º, da Instrução CVM 481, o credenciamento na plataforma digital deverá ser realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até o dia 12 de junho de 2022 (inclusive), por meio do acesso ao link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=A3ED9C5AF2D2>; onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail (endereço eletrônico) do acionista que será utilizado para acessar a Plataforma Digital no dia da AGE, devendo, ainda, ser incluída toda a documentação necessária para participação, conforme disposto neste Manual.

Após a verificação da documentação e efetivação do credenciamento, o acionista receberá, por correio eletrônico, as instruções de acesso ao sistema eletrônico ("Acionista Credenciado"). Será remetido apenas 1 (um) convite individual por Acionista Credenciado.

Caso determinado Acionista Credenciado não receba o convite individual para participação na AGE e o mesmo tenha feito o seu cadastramento, deverá entrar em contato com o Departamento de Governança ou com o Departamento de Relações com Investidores pelo endereço eletrônico governancacorporativa@bancointer.com.br, com cópia para ri@bancointer.com.br, com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia.

Os Acionistas Credenciados: (i) deverão utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da AGE; (ii) não poderão transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não deverão gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleia.

Somente será considerado presente à AGE o acionista e/ou o seu procurador/representante que ingressar na Plataforma Digital na data da AGE até o momento da abertura dos trabalhos ("Acionista Presente").

A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no artigo 21-C, §1º, da Instrução CVM 481, quais sejam: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGE que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da AGE; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os Acionistas Presentes, desde já, autorizam que o Inter utilize quaisquer informações constantes da gravação da AGE para registro (i) da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGE; (ii) da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGE; (iii) da presença e de voto proferido; bem como para cumprimento de ordem legal de autoridades competentes e defesa do Inter, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Durante a realização da AGE, os Acionistas Presentes terão seus microfones colocados em mudo e suas câmeras desligadas, a fim evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som. Após a exposição sobre cada matéria constante da ordem do dia, o Acionista Presente que queira se manifestar deverá fazê-lo através do chat (bate-papo) da Plataforma Digital. Com base no número de acessos simultâneos à Plataforma Digital, no momento da abertura dos trabalhos, o Inter informará se, mediante manifestação através do chat (bate-papo) da Plataforma Digital, será dada a palavra ao acionista, através da abertura do áudio, ou se todas as manifestações deverão ser feitas apenas por escrito. Com o objetivo de manter o bom andamento da AGE, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada Acionista Presente.

O Acionista Presente que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da AGE deve utilizar os canais usuais de contato com o Inter, por meio das áreas de Relações com Investidores ou de Governança.

O acesso à Plataforma Digital deverá ocorrer exclusivamente por computador. O Inter recomenda que os acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a Plataforma Digital, acessando-a com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da AGE.

O Inter não se responsabiliza por problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle do Inter, tais como instabilidade na conexão com a internet do Acionista Credenciado ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Acionista Credenciado.

Os Acionistas Presentes que participarem via Plataforma Digital serão considerados presentes na Assembleia e assinantes da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, §1º, da Instrução CVM 481.

6.2. Participação por Procurador

A participação dos acionistas poderá ocorrer através de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76¹, sendo, para tanto, exigidos (i) documento de identidade do procurador válido com foto; (ii) instrumento de mandato outorgado na forma da lei, acompanhado de certificado de autenticidade de assinatura digital², ou em cópia

¹ Nos termos do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, o acionista poderá ser representado na AGE das seguintes formas: (a) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de um ano (que seja acionista, administrador da companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (b) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), (c) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor (conforme aplicável de acordo com os documentos constitutivos do fundo) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil.

² O Inter ainda admite procurações outorgadas no Brasil por meio eletrônico, nos termos da Medida Provisória 2200-2/01.

digitalizada de instrumento com reconhecimento de firma; e (iii) o disposto no item 5 acima em relação à identificação do acionista e comprovação dos poderes do representante signatário da procuração.

O Inter dispensará a necessidade de apresentar notariação, consularização e/ou apostilamento dos documentos lavrados em língua estrangeira, bastando que estejam acompanhados de tradução simples para língua portuguesa.

Além do exposto, também com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de adoção das melhores práticas de governança corporativa e de transparência, caso seus acionistas não possam comparecer, ou não possam enviar BVD, ou, ainda não possam ser representados por procurador indicado a seu critério na AGE, os acionistas poderão outorgar procuração a procuradores disponibilizados pelo Inter.

Nesse sentido, os acionistas poderão nomear os procuradores abaixo disponibilizados pelo Inter, para representá-los na Assembleia, a saber: (i) **Nayara Mendonça Silva e Souza**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 14.957.920, inscrita no CPF sob o nº 077.023.606-58; e (ii) **Ana Flávia Marques Guimarães**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 15.525.629, inscrita no CPF sob o nº 018.199.666-90, ambas com endereço profissional da Av. Barbacena, nº 1219, 22º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131. O modelo de procuração a ser outorgado pelos acionistas aos membros da administração do Inter acima indicados integra a presente como Anexo A. As procurações deverão ser outorgadas pelo acionista de acordo com as formalidades descritas neste Manual e ser enviadas ao Inter, por meio dos e-mails dispostos no item 7 abaixo, com até 2 (dois) dias de antecedência da Assembleia (ou seja, até o dia 12 de junho de 2022, inclusive) para que a orientação de voto possa ser proferida pelo procurador na Assembleia.

6.3. Participação por Boletim de Voto a Distância

O Boletim de Voto a Distância pode ser acessado nos websites do Inter (ri.bancointer.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância deverá fazê-lo mediante uma das seguintes opções:

- (i) envio de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância diretamente ao agente escriturador do Inter;
- (ii) envio de instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- (iii) envio do Boletim de Voto a Distância diretamente ao Inter.

O Inter ressalta que:

(i) não será considerado, para fins de cômputo do voto, o Boletim de Voto a Distância enviado por acionista que não seja elegível para votar na AGE ou na respectiva deliberação;

(ii) para fins de cômputo dos votos, serão consideradas apenas as ações de titularidade de cada acionista na data do extrato de posição acionária mais recente possível, emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão do Inter para a realização da AGE, independente da data de envio do Boletim de Voto a Distância; e

(iii) a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as ações com direito a voto detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo escriturador para a AGE.

6.3.1. Envio de instruções de preenchimento ao escriturador

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) que não estejam depositadas em depositário central.

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – i.e., junto à B3 – e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do Bradesco (escriturador das ações de emissão do Inter), deverá comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco em até 7 (sete) dias antes da data da AGE, ou seja, até o dia 7 de junho de 2022 (inclusive), durante o horário de expediente bancário local, munido (i) do Boletim de Voto à Distância preenchido, rubricado e assinado, e (ii) dos documentos indicados na tabela abaixo:

Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Documento que comprove os poderes de representação	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

6.3.2. Envio de instruções de preenchimento aos agentes de custódia

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas titulares de ações custodiadas no depositário central – como, por exemplo, junto à central depositária da B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia. Neste caso, os acionistas deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à Distância, bem como os documentos e informações exigidos por cada um.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 7 de junho de 2022 (inclusive), observado o disposto na Instrução CVM 481.

6.3.3. Envio do Boletim de Voto à Distância ao Inter

O acionista poderá enviar o Boletim de Voto à Distância diretamente ao Inter, devendo, para tanto, encaminhar os documentos necessários para (i) para o endereço eletrônico: ri@bancointer.com.br com cópia para governancacorporativa@bancointer.com.br; ou (ii) Avenida Barbacena, nº 1.219, 22º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-131, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

O Boletim de Voto a Distância impresso deverá estar preenchido, rubricado (em todas as páginas) e assinado, com firma reconhecida. Tratando-se de Boletim de Voto a Distância assinado digitalmente, o documento deverá estar devidamente preenchido e assinado com certificado digital emitido por autoridade certificadora que esteja de acordo com as normas de segurança e criptografia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Além do Boletim de Voto a Distância, os acionistas devem enviar ao Inter os documentos indicados no item 5. O Boletim de Voto a Distância e os referidos documentos deverão ser recebidos pelo Inter no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 7 de junho de 2022 (inclusive).

Importante ressaltar que, encerrado o prazo de votação a distância, ou seja, a partir de 8 de junho de 2022, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se participar da AGE digitalmente, mediante solicitação específica de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim de Voto a Distância, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

7. Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

At.: **Departamento de Relações com Investidores** – Kenny Cordeiro Damazio

At.: **Departamento de Governança** – Débora Resende Castanheira de Carvalho

E-mails: ri@bancointer.com.br; e governancacorporativa@bancointer.com.br

Assunto: Documentos para participação na AGE.

8. Conflito de interesses

Durante a realização da Assembleia, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização do Inter, os Acionistas Presentes deverão manifestar-se em razão da

existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá se manifestar qualquer Acionista Presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e à matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

9. Cópia fiel do Edital de Convocação

BANCO INTER S.A.
CNPJ/ME 00.416.968/0001-01
NIRE 31300010864
Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas do Banco Inter S.A. (“Inter”) convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, no dia **14 de junho de 2022**, às **11:00**, para tratarem das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Fixar o número de membros do Conselho de Administração do Inter e eleger os seus membros para o mandato de 2022 a 2024.

(B) Eleger os membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o mandato a se encerrar na data de realização da Assembleia Geral Ordinária do Inter em 2023.

(C) Reformar o Estatuto Social do Inter para: (i) atualizar o valor do capital social e o número de ações de emissão do Inter subscritas e integralizadas, para refletir o aumento de capital deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de abril e homologado pelo Banco Central do Brasil em 9 de maio de 2022; (ii) alterar os artigos 26 a 30 para modificar o nome e as competências do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade, cuja denominação passará a ser Comitê de Riscos Operacionais e Compliance; e (iii) consolidar o Estatuto Social.

Informações Gerais: Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, incluindo o “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Banco Inter S.A.” (“Manual”), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede do Inter; (ii) no website de Relações com Investidores do Inter (ri.bancointer.com.br); (iii) no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm); e (iv) no website da B3 (www.b3.com.br).

A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico com acesso restrito aos acionistas que (i) se credenciarem até o dia 12 de junho de 2022 (inclusive), através do envio dos documentos necessários, conforme descrito no Manual; e (ii) ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=A3ED9C5AF2D2>, através do qual deverá ser (i) preenchido o formulário de cadastro do acionista, com a indicação do e-mail (endereço eletrônico) que será utilizado para acessar o sistema no dia da Assembleia, e (ii) incluída a documentação necessária para participação, conforme disposto no Manual.

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Manual. Para

sua participação, seja pessoal ou por procurador/representante, o acionista deverá apresentar, conforme detalhado no Manual: (a) documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, documento de identidade válido com foto; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação através dos documentos societários que contenham as regras de representação da pessoa jurídica ou fundo e comprovem a investidura e os poderes do representante, acompanhados do documento de identidade do representante.

Para melhor organização da Assembleia, o Inter solicita que, se possível, os documentos descritos nos itens (a) e (b) acima sejam entregues, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência à realização da Assembleia, nos termos descritos no Manual.

Os acionistas poderão exercer seu direito de voto **VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**, mediante o envio, a partir desta data **até 7 de junho de 2022 (inclusive)**: (i) de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas ao escriturador do Inter; ou (ii) de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) de boletim de voto a distância enviado diretamente ao Inter, acompanhado dos documentos e informações necessárias, em conformidade com as orientações do Manual.

A administração do Inter esclarece que os titulares de ações ordinárias de emissão do Inter, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitidos pelo Inter (units), terão direito de voto em todas as matérias das ordens do dia. Os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão do Inter, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitidos pelo Inter (units), terão direito de voto exclusivamente em caso de eleição em separado, pelos acionistas preferencialistas (ou pelos acionistas não controladores em conjunto, conforme aplicável), de membro do Conselho de Administração e/ou de membro do Conselho Fiscal do Inter.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2022.

Rubens Menin Teixeira de Souza

Presidente do Conselho de Administração

10. Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

Senhores Acionistas,

A administração do Inter vem apresentar suas propostas acerca dos temas submetidos à sua apreciação, quais sejam:

10.1 Fixar o número de membros do Conselho de Administração do Inter e eleger os seus membros para o mandato de 2022 a 2024

Conforme dispõe o artigo 12 do Estatuto Social do Inter, o Conselho de Administração é um órgão colegiado, composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Neste sentido, observado o disposto no artigo 141, §7º, da Lei 6.404/76, **PROPOMOS** fixação do número de membros do Conselho de Administração em 9 (nove) membros e a reeleição dos seus atuais 9 (nove) membros, de forma individual, para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos até a Assembleia Geral Ordinária do Inter a se realizar em 2024. Abaixo, está a lista de candidatos indicados pelo controlador para compor o Conselho:

Nome	Cargo	CPF
Rubens Menin Teixeira de Souza	Presidente do Conselho de Administração	315.936.606-15
Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Conselheira	040.415.096-96
José Felipe Diniz	Conselheiro	249.815.406-04
Leonardo Guimarães Corrêa	Conselheiro	275.939.863-68
Cristiano Henrique Vieira Gomes	Conselheiro	078.004.438-09
Luiz Antônio Nogueira França	Conselheiro Independente	249.815.406-04
André Guilherme Cazzaniga Maciel	Conselheiro Independente	299.490.388-12
Carlos Henrique Carneiro de Medeiros	Conselheiro Independente	224.203.288-76
Thiago dos Santos Piau	Conselheiro Independente	133.905.357-80

Esclarecemos que: (i) as informações pertinentes à eleição dos candidatos indicados acima, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, estão dispostas no Anexo B deste Manual; (ii) as regras e procedimentos para indicação e eleição de membros para o Conselho de Administração estão descritos no Anexo C deste Manual.

10.2 Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o mandato a se encerrar na data de realização da Assembleia Geral Ordinária do Inter em 2023

Conforme disposto no Estatuto Social do Inter, o Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Neste sentido, observado o disposto no artigo 161, §4º, b, da Lei 6.404/76, considerando que o Conselho Fiscal foi instalado na Assembleia Geral Ordinária do Inter realizada em 28 de abril de 2022, **PROPOMOS** a eleição, de forma individual, dos seguintes candidatos para um mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária do Inter a se realizar em 2023:

Membro Efetivo	CPF	Membro Suplente	CPF
Sicomar Benigno de Araújo Soares	670.227.826-87	Patrícia Bolina Pellini	112.442.448-21
Thiago da Costa e Silva Lott	039.250.866-41	Lucas Wanderley de Freitas	060.484.106-03
Paulino Ferreira Leite	056.171.206-97	Marcos Villela Vieira	265.849.056-91

Esclarecemos que: (i) as informações pertinentes à eleição dos candidatos indicados acima, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, estão dispostas no Anexo B deste Manual; (ii) as regras e procedimentos para indicação e eleição de membros para o Conselho de Administração estão descritos no Anexo C deste Manual.

10.3 Reformar o Estatuto Social do Inter para: (i) atualizar o valor do capital social e o número de ações de emissão do Inter subscritas e integralizadas, para refletir o aumento de capital deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de abril e homologado pelo Banco Central do Brasil em 9 de maio de 2022; (ii) alterar os artigos 26 a 30 para modificar o nome e as competências do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade, cuja denominação passará a ser Comitê de Riscos Operacionais e Compliance; e (iii) consolidar o Estatuto Social.

Considerando que o Conselho de Administração do Inter aprovou o aumento de capital do Inter no dia 04 de abril e homologado pelo Banco Central do Brasil em 09 de maio de 2022, faz-se necessária a ratificação e atualização do valor do capital social e do número de ações de emissão do Inter subscritas e integralizadas no Inter, conforme disposto no Artigo 5º.

Considerando as contínuas melhorias de governança do Inter, faz-se necessária a modificação do nome e das competências do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade.

PROPOMOS que os acionistas aprovem a Reforma do Estatuto Social nos termos abaixo:

Reforma Estatutária	
Redação Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (alterações marcadas em relação à última versão consolidada ao lado)
<p>ARTIGO 5º O capital social subscrito e integralizado do Inter é de R\$8.797.491.206,26 (oito bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos), representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.293.373.691 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, trezentas e setenta e três mil, seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias e 1.285.229.952 (um bilhão, duzentas e oitenta e cinco milhões, duzentas e vinte e nove mil, novecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais.</p>	<p>ARTIGO 5º O capital social subscrito e integralizado do Inter é de R\$8.801.365.091,26 (oito bilhões, oitocentos e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos), representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.295.789.173 (um bilhão, duzentas e noventa e cinco milhões, setecentas e oitenta e nove mil e cento e setenta e três) ações ordinárias e 1.290.060.916 (um bilhão e noventa, sessenta mil e novecentas e dezesseis) ações preferenciais.</p>
<p>Comitê de Riscos Operacionais e Integridade</p>	<p>Comitê de Riscos Operacionais e Compliance</p>
<p>ARTIGO 26. O Comitê de Riscos Operacionais e Integridade será composto por, no mínimo 04 (quatro) membros, cuja função é indelegável, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração do Inter, a qualquer tempo, com as qualificações e experiências necessárias para o cumprimento de suas atribuições, além do preenchimento das condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo.</p>	<p>ARTIGO 26. O Comitê de Riscos Operacionais e Compliance será composto por, no mínimo 04 (quatro) membros, cuja função é indelegável, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração do Inter, a qualquer tempo, com as qualificações e experiências necessárias para o cumprimento de suas atribuições, além do preenchimento das condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo.</p>
<p>ARTIGO 27. Os membros do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.</p>	<p>ARTIGO 27. Os membros do Comitê de Riscos Operacionais e Compliance terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.</p>
<p>ARTIGO 28. O Conselho de Administração será responsável por assegurar que os membros do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade cumpram os requisitos exigidos pelo Estatuto Social, pelo regimento interno do comitê e pela regulamentação aplicável.</p>	<p>ARTIGO 28. O Conselho de Administração será responsável por assegurar que os membros do Comitê de Riscos Operacionais e Compliance cumpram os requisitos exigidos pelo Estatuto Social, pelo regimento interno do comitê e pela regulamentação aplicável.</p>
<p>ARTIGO 29. Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade, bem como determinar a remuneração dos seus membros, se aplicável, nos termos da regulamentação, se aplicável.</p>	<p>ARTIGO 29. Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno do Comitê de Riscos Operacionais e Compliance, bem como determinar a remuneração dos seus membros, se aplicável, nos termos da regulamentação, se aplicável.</p>

<p>ARTIGO 30. Sem prejuízo das competências definidas em regimento interno próprio, compete ao Comitê de Riscos Operacionais e Integridade:</p> <p>(iv) Deliberar sobre as diretrizes e as estratégias de Gerenciamento de Risco Operacional e dos demais riscos não financeiros, controles internos e gestão de continuidade de negócios.</p> <p>(v) aprovar assuntos que impactem e mitiguem o risco operacional do Inter;</p> <p>(vi) aprovar metodologias de trabalho e mensuração de riscos; e</p> <p>(vii) definir planos de ação mitigatórias e de contingência, levando em consideração a observância dos limites máximos de exposição e verificação das reservas prudenciais.</p>	<p>ARTIGO 30. Sem prejuízo das competências definidas em regimento interno próprio, compete ao Comitê de Riscos Operacionais e Compliance:</p> <p>(iv) Deliberar sobre as diretrizes e as estratégias de Gerenciamento de Risco Operacional e dos demais riscos não financeiros, controles internos, gestão de continuidade de negócios e compliance.</p> <p>(v) aprovar assuntos que impactem e mitiguem o risco operacional do Inter;</p> <p>(vi) aprovar metodologias de trabalho e mensuração de riscos; e</p> <p>(vii) definir planos de ação mitigatórias e de contingência, levando em consideração a observância dos limites máximos de exposição e verificação das reservas prudenciais.</p>
--	--

Ainda, em razão das deliberações acima propostas, propomos a consolidação do Estatuto Social do Inter.

Documentos disponibilizados pela administração do Inter

Anexo A – Modelo de Procuração AGE

Anexo B – Informações sobre membros indicados para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Anexo C – Regras e Procedimentos para indicação e eleição de Conselheiros

ANEXO A
MODELO DE PROCURAÇÃO AGE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO].

OUTORGADOS: (i) Nayara Mendonça Silva e Souza, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 14.957.920, inscrita no CPF sob o nº 077.023.606-58; e (ii) Ana Flávia Marques Guimarães, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 15.525.629, inscrita no CPF sob o nº 018.199.666-90; ambas com endereço profissional da Av. Barbacena, nº 1219, 22º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131

PODERES: Representar o Outorgante, na qualidade de acionista Banco Inter S.A. (“Inter”), na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 2022, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, via sistema eletrônico disponibilizado pelo Inter, para deliberar sobre a ordem do dia a seguir, de acordo com a instrução de voto indicada neste instrumento de mandato:

A. Fixar o número de membros do Conselho de Administração do Inter e eleger os seus membros para o mandato de 2022 a 2024.

Rubens Menin Teixeira de Souza

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

José Felipe Diniz

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Leonardo Guimarães Corrêa

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Cristiano Henrique Vieira Gomes

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Luiz Antônio Nogueira de França

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

André Guilherme Cazzaniga Maciel

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Carlos Henrique Carneiro de Medeiros

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Thiago dos Santos Piau

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

B. Eleger os membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o mandato a se encerrar na data de realização da Assembleia Geral Ordinária do Inter em 2023.

Sicomar Benigno de Araújo Soares (titular) e Patrícia Bolina Pellini (suplente)

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Thiago da Costa Silva e Lott (titular) e Lucas Wanderley de Freitas (suplente)

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

Paulino Ferreira Leite (titular) e Marcos Villela Vieira (suplente)

Aprovar | Rejeitar | Abster-se

C. Reformar o Estatuto Social do Inter para: (i) ratificar atualizar o valor do capital social e o número final de ações de emissão do Inter subscritas e integralizadas para refletir o aumento de capital deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de abril e homologado pelo Banco Central em 09 de maio de 2022.

D. Reformar o Estatuto Social do Inter para: (ii) alterar os artigos 26 a 30 para modificar o nome do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade, cuja denominação passará a ser Comitê de Riscos Operacionais e Compliance.

E. Reformar o Estatuto Social do Inter para: (iii) consolidar o Estatuto Social.

Este mandato tem validade de [=] dias a partir da presente data, sendo vedado o substabelecimento de poderes.

[Cidade e data].

[acionista]

[autenticação/firma reconhecida]

ANEXO B
INFORMAÇÕES SOBRE MEMBROS INDICADOS
PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

ANEXO B
INFORMAÇÕES SOBRE OS MEMBROS INDICADOS PARA O CA E CF

12.5/6 – Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	NÚMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:		
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	12/03/1956	Conselho de Administração	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
315.836.606-15	Engenheiro	Presidente do Conselho de Administração	16/06/2020	Sim
Não.	12	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
100%				
<p>Rubens Menin Teixeira de Souza – 315.836.606-15</p> <p>Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (1978). É fundador do Banco Inter e Presidente do seu Conselho de Administração desde a sua constituição. É fundador da MRV Engenharia (1979), na qual atuou como Diretor Presidente até março de 2014, sendo hoje o Presidente do seu Conselho de Administração. É, ainda, Presidente do Conselho de Administração da LOG Commercial Properties S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Urbamais Properties e Participações S.A., também do Grupo MRV.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.</p>				
CRISTIANO HENRIQUE VIEIRA GOMES	08/12/1957	Conselho de Administração	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
249.815.406-04	Economista	Membro Efetivo do Conselho de Administração	16/06/2020	Sim
Sim.	03	Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez		
100%				

Cristiano Henrique Vieira Gomes – 249.815.406-04

Graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG (1979), com pós-graduação em Relações Internacionais pela Mary Ward University, Londres – Reino Unido (1980), com extensão em “*International Banking*”, Manchester Business School, Manchester – Reino Unido (1985), e com extensão em “*Advanced Management Programme*”, INSEAD, Fontainebleau – França

(1997). Ingressou no Banco Inter como Diretor Comercial (2011-2015), tendo sido eleito membro do Conselho de Administração em maio de 2016. Antes de se juntar ao Banco Inter, atuou como Diretor Executivo Financeiro no Banco Mercantil do Brasil S/A (2007 e 2008), empreendedor no setor imobiliário (2000-2006), trabalhou no Banco Interatlântico S/A em diversos cargos, tendo ocupado o posto de Diretor Executivo Estatutário e membro do Comitê de Crédito (1994), cumulando com a função de Diretoria de *Marketing* e de *Corporate Banking* (1996-1999), e atuou no Lloyds Bank PLC, tendo exercido seu último cargo de Gerente Sênior de Comércio Exterior (1982-1990). Participou em diversas associações, tais como Câmara Britânica – Rio de Janeiro (1990-1999), Câmara Americana – Rio de Janeiro (1990-1999), Câmara Britânica – São Paulo (1986-1990), Canning House – Latin American Society, em Londres – Reino Unido (1987-1989) e Associação Comercial de Caxias do Sul (1984-1986). Atualmente, exerce a função de sócio administrador na MWC Ltda, empresa produtora de vinhos na região do Vale do Douro em Portugal.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Cristiano Henrique Vieira Gomes em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Cristiano Henrique Vieira Gomes tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

O Sr. Cristiano Henrique Vieira Gomes foi eleito como conselheiro independente, conforme os critérios de independência previstos no Regulamento de Listagem de Nível 2 de Governança Corporativa, quais sejam, (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

JOSÉ FELIPE DINIZ	14/11/1961	Conselho de Administração	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
421.676.716-87	Economista	Membro Efetivo do Conselho de Administração	16/06/2020	Sim
Não.	11	Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade		

100%

José Felipe Diniz – 421.676.716-87

Graduado em Economia, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG (1989). É acionista e membro do Conselho de Administração do Inter. É, ainda, sócio diretor da Santa Rosa Urbanismo e foi Vice-Presidente de Comunicação do Sinduscon/MG (2003 a 2005).

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. José Felipe Diniz em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. José Felipe Diniz tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

ANDRÉ GUILHERME CAZZANIGA MACIEL	29/09/1981	Conselho de Administração	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
299.490.388-12	Administrador de Empresas	Membro do Conselho de Administração (Independente)	16/06/2020	Sim
Sim.	02	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
N/A				
<p>André Guilherme Cazzaniga Maciel – 299.490.388-12</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela EASP-FGV (2003). Founder e membro do Conselho de Administração da Volpe Capital desde dezembro de 2020. Atuou como Managing Investment Partner e Head do Brasil no Softbank Group International entre 2019 e 2020. Antes disso, foi co-fundador da 30 Knots, um fundo de Venture Capital na América Latina no começo de 2019. Iniciou sua carreira no J.P Morgan (2002), onde ficou por 17 anos, sendo 7 em Nova York, e esteve envolvido em mais de 200 operações de M&A e Mercado de Capitais, atuando como Managing Director na J.P. Morgan e Head da área de Investment Banking Advisory no Brasil (2017-2019), sendo responsável por cobrir setores de tecnologia, telecomunicações e mídia na América Latina, também atuando como head de Equity Capital Markets para América Latina. Foi responsável por assessorar transações marcantes como o IPO da Mercado Livre (2007), compra da GVT pela Telefónica (2015) e da Cablevision pela Telecom Argentina (2018).</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. André Guilherme Cazzaniga Maciel em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. André Guilherme Cazzaniga Maciel tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p> <p>O Sr. André Guilherme Cazzaniga Maciel foi eleito como conselheiro independente, conforme os critérios de independência previstos no Regulamento de Listagem de Nível 2 de Governança Corporativa, quais sejam, (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3(três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>				
LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA	30/08/1958	Conselho de Administração e à Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
275.939.836-68	Economista	Membro Efetivo do Conselho de Administração	16/06/2020	Sim
Não.	02	Diretor de Tesouraria e Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez		
N/A				

Leonardo Guimarães Corrêa – 275.939.836-68
 Graduado em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1980 e pós-graduado em Finanças pela FGV em 1986. Atua como Diretor de Tesouraria desde novembro de 2020 e como Membro do Conselho de Administração desde 2017. Trabalhou de 1982 a 1990 no Lloyds Bank como Gerente de Tesouraria. De 1990 a 2000 trabalhou no JP Morgan, tendo como último cargo o de diretor tesoureiro para o Brasil. Foi sócio do Banco Pactual de 2000 a 2003. De 2003 a 2006 foi sócio da Perfin Administração de Recursos, uma gestora de recursos independente, que se especializou na gestão de fundos de investimento. Atuou de março de 2006 a março 2019 como Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores na MRV Engenharia. Atualmente, além de membro do Conselho de Administração é

também Diretor de Tesouraria do Inter. Em paralelo, é membro do Conselho de Administração da MRV Engenharia, na Urba Desenvolvimento Urbano S.A., Novus Mídia S.A., Log Commercial Properties S.A e da AHS Residential.
 A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Leonardo Guimarães Corrêa em entidades do terceiro setor.
 A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Leonardo Guimarães Corrêa tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DE FRANÇA	14/07/1962	Conselho de Administração	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
078.004.438-09	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração (Independente)	16/06/2020	Sim
Sim.	02	Membro do Comitê de Risco de Crédito Membro do Comitê de Auditoria Estatutário Membro observador do Comitê de Pessoas e Remuneração		
N/A				

Luiz Antônio Nogueira de França – 078.004.438-09
 É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo (1985). Entre 2006 e 2015 atuou como Diretor de Crédito Imobiliário do Banco Itaú Unibanco S.A. Entre 2012 e 2015, responsável pelo backoffice, produtos, tesouraria e distribuição atacado e varejo. Atualmente é presidente da Abrainc (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias), presidente do Conselho da Renac e sócio-presidente da França Participações. O Sr. França foi membro efetivo do Conselho de Administração da Tecnisa entre 2015 e 2017. De Setembro de 1996 a Março de 2015, o Sr. França dedicou-se aos cargos que ocupou no Banco Itaú S.A (companhia aberta do setor financeiro), tais como Head of Mortgage, Head of Corporate Products, Head of Investment Bank e Head of Corporate Finance. Do ano 2007 a 2011, o Sr. França ocupou o cargo de Diretor da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, o cargo de Presidente da ABECIP e também Conselheiro da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF. Adicionalmente, foi Presidente do Conselho de Administração da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização (empresa do setor financeiro). Desde abril de 2015 é presidente da França Participações e presidente do Conselho de Administração da Renac.

A Companhia Inter não tem conhecimento de que o Sr. Luiz Antônio Nogueira de França, tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

O Sr. Luiz Antônio Nogueira de França foi eleito como conselheiro independente, conforme os critérios de independência previstos no Regulamento de Listagem de Nível 2 de Governança Corporativa, quais sejam, (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3(três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA	29/12/1978	Conselho de Administração.	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
---	------------	----------------------------	------------	------------------------------------

040.415.096-96	Advogada	Membro Efetivo do Conselho de Administração	16/06/2020	Sim
Sim.	02	Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração e do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade		
N/A				

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia – 040.415.096-96
 É graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos em 2001 e pós-graduada em Direito da Economia e da Empresa pela FGV em 2003. É membro efetivo da Comissão de Advocacia Corporativa da OAB/MG. Ingressou na MRV Serviços de Engenharia Ltda. em 1997, na condição de estagiária de Departamento Jurídico. Durante este período ocupou os cargos de estagiária de Departamento Jurídico, Assistente Jurídico, Coordenadora de Departamento Jurídico, Superintendente Jurídico e Gestora Executiva Jurídica. Foi eleita para o cargo de Diretora Executiva Jurídica da MRV em 2010, cargo que exerceu até 2019, quando foi eleita membro do Conselho de Administração. A partir de janeiro de 2020, Maria Fernanda foi eleita Conselheira da MRV Engenharia, Banco Inter e CNN Brasil, cargos que ocupa até hoje. Atualmente, também participa do Conselho de Administração das associações Orbi Conecta, Movimento Bem Maior e SIC – instituição que apoia as escolas de Santo Agostinho.
 A Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia participa de entidades do terceiro setor, como membro do Conselho de Administração da Orbi Conecta e do Movimento Bem Maior e SIC – instituição que apoia as escolas de Santo Agostinho.
 A Companhia não tem conhecimento de que o Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

THIAGO DOS SANTOS PIAU	06/07/1989	Conselho de Administração	10/08/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
226.377.428-95	Empresário	Membro do Conselho de Administração (Independente)		Sim.
Não.	0	N/A		

N/A

Thiago dos Santos Piau – 226.377.428-95
 Atualmente é CEO da StoneCo Ltd, tendo sido, anteriormente, Diretor de Operações e CFO. Antes de ser eleito na StoneCo Ltd, foi sócio da ACP Investment Ltd. – Arpex Capital, onde foi responsável pela definição da estratégia de negócios, estruturação de investimentos, operações de fusão e aquisição e superintendência de gestão de empresas em carteira. Em 2011, fundou a Paggtaxi, empresa que agenciava o pagamento de corridas de táxi por meio de aplicativo móvel e máquinas de cartão de crédito, onde atuou como sócio até 2013. O Sr. Thiago dos Santos Piau formou em engenharia mecânica na Universidade Federal do Rio de Janeiro de 2007 a 2011 e participou do Key Executive Program da Harvard Business School em 2013. Além disso, participou do Owner President Manager Program da Harvard Business School em 2018.
 As empresas em questão não integram o grupo econômico do Inter e não são controladas por acionista do Inter que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do Inter.
 A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Thiago dos Santos Piau tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	10/02/1982	Pertence à Diretoria.	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
--	------------	-----------------------	------------	------------------------------------

013.436.666-27	Engenheiro	Diretor Presidente	16/06/2020	Sim
Não.	04	Diretor Presidente, Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração; Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez; e Membro do Comitê de Riscos de Crédito.		
<p>João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza – 013.436.666-27</p> <p>Graduado em Engenharia Civil pela FUMEC, em Belo Horizonte – MG (2005), com MBA em finanças pelo IBMEC (2008). Ingressou no Banco Inter (2004), tendo sido eleito, Diretor Executivo em abril de 2008 e Diretor Presidente em dezembro de 2015. Possui extensa experiência no mercado financeiro e de capitais, tendo colaborado e/ou liderado os principais projetos do Inter nos últimos 10 (dez) anos, tendo sendo eleito membro do Conselho de Administração do Inter em 2005, posição que exerceu até 2019. Além disso, o Sr. João Vitor é membro do Conselho Deliberativo da Associação Órbi Conecta (desde meados de 2017), associação sem fins lucrativos com o objetivo de fomentar e apoiar o empreendedorismo de impacto, inovação e tecnologia brasileiro.</p> <p>Conforme mencionado acima, o Sr. João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza participa da Associação Órbi Conecta, entidade do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
MARCO TÚLIO GUIMARÃES	12/02/1960	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
540.222.316-53	Administrador de Empresas	Diretor Vice-Presidente de Produtos Bancários	16/06/2020	Sim
Não.	04	Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração, do Comitê de Ativos e Passivos e Liquidez e do Comitê de Riscos de Crédito		
<p>Marco Túlio Guimarães – 540.222.316-53</p> <p>Graduado em Administração de Empresas pela FUMEC, em Belo Horizonte – MG (1984), com especialização em Mercado de capitais e Gerência de Carteiras de Valores Mobiliários, pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – ABRAPP – BOVMESB (1986). Ingressou no Banco Inter (2007), tendo sido eleito Diretor da Companhia em julho de 2008 e Diretor Executivo Comercial em dezembro de 2015. Antes de ingressar no Banco Inter atuou como empresário e sócio diretor de empresas, nos ramos de varejo e concessionária de veículos (1993 a 2007), período durante o qual acumulou extensa experiência na área comercial.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Marco Túlio Guimarães em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Marco Túlio Guimarães tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA	27/12/1980	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO ser realizada após a AGO de 2022.
013.202.406-31	Engenheiro	Diretor Vice Presidente de Tecnologia, Operações . e Finanças;	16/06/2020	Sim

Não.	04	Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração, do Comitê de Ativos e Passivos e Liquidez, do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade e do Comitê de Riscos de Crédito		
<p>Alexandre Riccio de Oliveira – 013.202.406-31</p> <p>Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (2003), e com MBA pela Kellogg School of Management, Northwestern University – EUA (2012). Ingressou no Banco Inter (2013), na função de Superintendente de Desenvolvimento, tendo sido eleito Diretor em abril de 2015 e Diretor Vice-Presidente em dezembro de 2015. Antes de juntar ao Inter, atuou como Consultor no The Boston Consulting Group – BCG (2011 a 2013), Gerente de Operações na Gerdau Ameristeel (2006 a 2010), Consultor na Falconi (2004 a 2006) e teve experiência como empreendedor no ramo de alimentação esportiva.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Alexandre Riccio de Oliveira em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Alexandre Riccio de Oliveira tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21..</p>				
SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	16/08/1952	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
237.682.667-53	Economista	Diretor Comercial	16/06/2020	Sim
Não.	04	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
<p>Sebastião Luiz da Silva – 237.682.667-53</p> <p>Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica da Bahia (1980) e pós-graduado em Administração Financeira pela UNA, em Belo Horizonte – MG (1981). Profissional com sólida experiência no setor bancário e mercado financeiro. Ingressou no Banco Inter (2002), quando foi eleito Diretor. Antes de se juntar ao Banco Inter, atuou como Diretor Executivo do Banco BMC (1998 a 2002), Diretor do Banco Fibra (1996 a 1998), Diretor Comercial Executivo do Banco BMG (1988 a 1996), Superintendente Comercial do Banco Iosphe (1985 a 1988), e trainee do Chase Manhattan Bank (1975 a 1984). É atualmente Conselheiro do IBEF – MG, tendo atuado como Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Internacional de Comércio (1992 a 1996) e Membro do Comitê Financeiro da Câmara Americana de Comércio – seção da Bahia (1984 a 1992).</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Sebastião Luiz da Silva em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Sebastião Luiz da Silva tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI	19/07/1975	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
025.129.256-84	Advogada	Diretora Jurídica de Governança, Operações Corporativas e Compliance	16/06/2020	Sim
Não.	03	Membro Efetivo do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade		

Ana Luiza Vieira Franco Forattini – 025.129.256-84
 Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos, em Belo Horizonte – MG (1999), com *Master of Laws* (LL.M.) pela University of Houston, Texas – EUA (2001), com *scholarship* pela Fullbright Commission – EUA (2001). Ingressou no Inter em outubro de 2015, na função de Superintendente Jurídica e Relações Institucionais, tendo assumido também a Superintendência Administrativa em maio de 2016. Em 2017, assumiu a Diretoria Jurídica, de Ouvidoria e Administrativa, sendo responsável também pela área de recursos humanos. Assumiu seu cargo atual em setembro de 2020. Antes de ingressar no Inter, atuou no Grupo Tarpon Investimentos, inicialmente como membro de comitês jurídicos e de gestão de riscos corporativos de empresas investidas e posteriormente como *head* do jurídico de Omega Energia (2012 a

2014). Ainda, atuou nas áreas de mercado de capitais e M&A do escritório Machado Meyer Advogados (2006 a 2012), na área de mercado de capitais do escritório Souza Cescon Advogados (2002 a 2006), e como advogada internacional do escritório Andrews Kurth, Houston – EUA (2001-2002).

A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Ana Luiza Vieira Franco Forattini em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que a Sra. Ana Luiza Vieira Franco Forattini tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

GUILHERME XIMENES DE ALMEIDA	05/06/1980	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
295.769.398-44	Engenheiro	Diretor de Tecnologia da Informação	16/06/2020	Sim
Não.	03	Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade		

Guilherme Ximenes de Almeida – 295.769.398-44
 Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Mauá de Tecnologia (2003), pós-graduado em Gestão Financeira pelo Insper, antigo Ibmec – SP (2007) e atualmente cursando o *Stanford Advanced Project Management Certificate* na universidade de Stanford. Ingressou no Inter (2015), como Gerente de Tecnologia responsável por soluções para produtos digitais. Antes de se juntar ao Inter, atuou como Coordenador de projetos e Especialista em TI na Smiles S.A. (2012 a 2015), Gol Linhas Aéreas (2009 a 2012) e Consultor de Sistemas na Accenture (2004 a 2009).

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Guilherme Ximenes de Almeida em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Guilherme Ximenes de Almeida tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA	28/04/1977	Diretoria	11/08/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
036.405.396-80	Advogado	Diretor Jurídico e de Ouvidoria	01/09/2020	
Não	0	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		

<p>André Jacques Luciano Uchoa Costa – 036.405.396-80</p> <p>André Jacques é Diretor Jurídico no Inter desde agosto de 2020. É advogado, pós graduado em Direito da Economia e da Empresa pela Fundação Getúlio Vargas (2001), Mestre em Direito Comercial pela Universidade Federal de Minas Gerais (2009), LL.M /K pela Northwestern University School of Law e pela Kellogg School of Business (Chicago – 2009). André Jacques foi professor na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com atuação como advogado nos escritórios na ETAD – Ernesto Tzirulnik Advocacia (São Paulo), Duane Morris LLP (Nova York) e na Battella, Lasmar & Silva Advogados (São Paulo e Belo Horizonte).A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. André Jacques Luciano Uchoa Costa em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. André Jacques Luciano Uchoa Costa tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
RAY TARICK PEREIRA CHALUB	25/01/1986	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
080.114.146-07	Engenheiro	Diretor de Operações	16/06/2020	Sim
Não.	02	Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade		
Ray Tarick Pereira Chalub – 080.114.146-07				

<p>Graduado em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação pela PUC, em Belo Horizonte – MG (2008), com MBA em Gerenciamento de Projetos com ênfase em TI (2012) e Mestrado em Administração com foco em Inovação e Modelos de Negócios (2014). Ingressou no Inter em Maio de 2015, tendo sido eleito diretor em Janeiro de 2019, responsável pelas áreas de Conta Digital, Meios de Pagamento, Operações de Tesouraria, Operações de Crédito e Cobrança.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Ray Tarick Pereira Chalub em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Ray Tarick Pereira Chalub tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.</p>				
PRISCILA SALLES VIANNA DE PAULA	20/01/1988	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
083.358.626-21	Publicitária	Diretora de Marketing e Experiência do Cliente	16/06/2020	Sim
Não.	02	Não exerce outros cargos/40unções na Companhia.		
<p>Priscila Salles Vianna de Paula – 083.358.626-21</p> <p>Graduada em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2007) e pós-graduada em Marketing (2012) e em Gestão de Negócios (2015) pelo Ibmec. Como experiência profissional, atuou na área de comunicação institucional (2009) e como Analista de Marketing (2009-2011) na RKM Engenharia Ltda. Em 2011, entrou para o Banco Inter, onde desempenhou as funções de Head de Marketing (2011-2016), Gerente Executiva de Relacionamento com o cliente e Marketing (2016-2018) e Superintendente de Marketing e CRM (2018). Em janeiro de 2019, foi eleita para a Diretoria do Banco Inter.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Priscila Salles Vianna de Paula em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que a Sra. Priscila Salles Vianna de Paula tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				

HELENA LOPES CALDEIRA	11/03/1987	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
089.600.106-77	Economista	Diretora de Relações com Investidores e Diretora Financeira	16/06/2020	Sim
Não.	02	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		

Helena Lopes Caldeira – 089.600.106-77

Graduada em Economia pelo IBMEC (2009), com MBA pela London Business School (2016) e Certificate of Investment Manager pela ANBIMA (CGA). Ingressou no Inter em 2016 como Gerente de Desenvolvimento de Negócios, tendo sido indicada como Superintendente de Relações com Investidores e Planejamento Financeiro em dezembro de 2017 e posteriormente eleita como Diretora Financeira e de Relações com Investidores. Antes de ingressar no Inter, atuou como Gerente de Portfólio de Renda Fixa na Araújo Fontes (2009 a 2013) e Advisor de Novos Negócios do Grupo Ferreira Lopes (2014).

A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Helena Lopes Caldeira em entidades do terceiro setor. A Companhia não tem conhecimento de que a Sra. Helena Lopes Caldeira tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.

LUCAS DE SOUZA BERNARDES	11/03/1987	Diretoria	30/04/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
063.541.246-20	Administrador	Diretor de Segurança, Dados e PLD/CFT	16/06/2020	Sim
Não.	02	Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade		

Lucas de Souza Bernardes – 063.541.246-20

Administrador, graduado em 2008, possui MBA em Gestão de Negócios e Tecnologia da Informação. Ingressou no Banco Inter em agosto de 2019 na função de diretor e atua na gestão dos riscos operacionais, com foco em segurança da informação, governança de dados e privacidade, além de Prevenção à Lavagem de Dinheiro/CFT e Controles Internos. Ex-sócio da PricewaterhouseCoopers (PwC), onde atuou por 12 anos, mais recentemente foi um dos líderes da consultoria em cybersecurity e privacidade no escritório de São Paulo. Sempre atuante em instituições financeiras, se tornou especialista em Governança de Dados e Gestão de Crises Cibernéticas.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Lucas de Souza Bernardes em entidades do terceiro setor. A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Lucas de Souza Bernardes tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT	11/10/1980	Conselho Fiscal	28/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
039.250.866-41	Advogado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	20/05/2021	Sim
Não.	02	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		

100%

Thiago da Costa e Silva Lott – 039.250.866-41
 Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (2005). Pós-Graduado em Direito Processual pelo Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica do Estado de Minas Gerais (2006). Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade Milton Campos (2016), pós-graduando em MBA Executive MBA na Fundação Dom Cabral (início em 2017). Sócio fundador do escritório Lott Advocacia(2008 até os dias de hoje). Atua na advocacia contenciosa e consultiva nas áreas do direito cível, societário e empresarial.
 A Companhia não tem conhecimento da participação da Sr. Thiago da Costa e Silva Lott em entidades do terceiro setor.
 A Companhia não tem conhecimento de que a Sr. Thiago da Costa e Silva Lott tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

PAULINO FERREIRA LEITE	08/02/1948	Conselho Fiscal	28/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
056.171.206-97	Contador	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	20/05/2021	Sim
Não.	02	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
100%				

Paulino Ferreira Leite – 056.171.206-97
 É administrador e técnico em contabilidade pela FUMEC (1975). Possui diversos cursos de pós-graduação em sua área de atuação e MBA em Controladoria, Auditoria e Tributos – Fundação Getúlio Vargas, com extensão na Ohio University (2001 – 2002). Destaque para sua experiência profissional como Oficial da Polícia Militar de Minas Gerais (1966-1974), Auditor da Arthur Andersen (1974-1978), chefe da Subcontroladoria e da Auditoria Interna da CARFEPE – Administração e Participação (1979-1982), Auditor da Universidade Federal de Uberlândia, Controller da Brasfrigo do Grupo BMG (1982-1989), Secretário

da Fazenda da Prefeitura de Bom Despacho (1989 – 1990), Superintendente Administrativo e Financeiro da MAS – Infor S/A do Grupo Magnesita (1990-1994) e Executivo na CLZ – Controladores Associados Ltda. (1994-Presente).

A Companhia não tem conhecimento da participação da Sr. Paulino Ferreira Leite em entidades do terceiro setor.
 A Companhia não tem conhecimento de que a Sr. Paulino Ferreira Leite tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

SICOMAR BENIGNO DE ARAÚJO SOARES	26/06/1971	Conselho Fiscal	N/A	N/A
670.227.826-87	Contador	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	N/A	N/A
Não.	N/A	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
100%				

Sicomar Benigno de Araújo Soares– 670.227.826-87
 Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (1996). Pós-Graduado em Auditoria Externa pela Universidade Federal de Minas Gerais (2001). Mestre em Administração pela Fundação Cultura Dr. Pedro Leopoldo (2010). Em suas experiências profissionais ocupou o cargo de assistente contábil no Banco Agrimisa S.A. (1986-1996), atuou como superintendente contábil no Inter (1996 – 2022), foi professor assistente nas instituições: Pontifícia Universidade do Estado de Minas Gerais (2002), Faculdade Centro Educacional Mineiro (2014- 2016), Faculdade de Ciências Empresariais (2008 – 2013) e Faculdade Asa de Brumadinho (2003-2008). Foi membro da Comissão de IFRS do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – Biênio (2008 – 2009), e participante da Comissão Contábil da Febraban e ABBC.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Sicomar Benigno de Araújo Soares em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Sicomar Benigno de Araújo Soares tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.

LUCAS WANDERLEY DE FREITAS	22/02/1985	Conselho Fiscal	28/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
060.484.106-03	Advogado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	20/05/2021	Sim
Não.	02	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		

0%

Lucas Wanderley de Freitas – 060.484.106-03

O Sr. Lucas é advogado inscrito na OAB/MG sob o número 118.906. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos em 2008. Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito Milton Campos em 2009. Pós-Graduado em Direito Processual e Civil pela Fundação Getúlio Vargas em 2010. Sócio do escritório Lott Advocacia desde 2009. A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Lucas Wanderley de Freitas em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que o Sr. Lucas Wanderley de Freitas tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.

MARCOS VILLELA VIEIRA	30/06/1955	Conselho Fiscal	28/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
265.849.056-91	Economista	Membro Suplente do Conselho Fiscal	20/05/2021	Sim
Não.	02	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		

0%

Marcos Villela Vieira – 265.849.056-91

O Sr. Marcos é economista (1976), mestre (1999) e doutor (2012) em administração pela UFMG e especialista em finanças pela Fundação João Pinheiro (1978). Em suas experiências profissionais teve atuação em posições de direção e alta gerência nas áreas de finanças, controladoria, planejamento e administrativa, em empresas de médio e grande porte nos setores siderúrgico, papel e celulose, construção pesada, metalurgia, mecânico, telecomunicações, equipamentos pesados, saúde e varejo. Também tem experiência em startup e organização de empresas, desenvolvimento de projetos de grande porte, implantação das áreas de finanças e controladoria, avaliação de empresas (valuation) e de projetos de investimento, redução de despesas operacionais, avaliação do desempenho econômico-financeiro, otimização de processos financeiros e de controle, reestruturação de passivos, gestão da liquidez e do fluxo de caixa. É profissional com visão estratégica e foco no planejamento e entrega de resultados aliada à experiência em liderar e desenvolver grandes equipes, atuar em processos de negociação e à tomada de decisões que criam valor. Por fim, contou com exposição internacional e vivência empresarial com as culturas italiana, japonesa e francesa.

A Companhia não tem conhecimento da participação da Sr. Marcos Villela Vieira em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que a Sr. Marcos Villela Vieira tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

PATRÍCIA BOLINA PELLINI	29/06/1968	Conselho Fiscal	N/A	N/A
112.442.448-21	Advogada	Membro Suplente do Conselho Fiscal	N/A	N/A
Não.	N/A	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		

0%

Patrícia Bolina Pellini - 112.442.448-21

A Sra. Patrícia é Advogada, graduada (2003) e mestre (2008) em Direito Comercial pela PUC/SP, Administradora de Empresas, graduada pela EAESP/FGV (1990), com especialização (1992) em Finanças pela mesma entidade (CEAG). Por 14 anos, atuou no mercado financeiro, como analista de investimento – equity, debt, sell side, buy side e M&A – no Unibanco, Unibanco Asset Management e Banco Inter American Express. Ex-superintendente de Regulação, Orientação e Enforcement de Emissores da B3 (onde atuou por 16 anos), área responsável pelo desenvolvimento dos regulamentos, aplicação, enforcement e aprimoramento dos Segmentos Especiais – dentre os quais, o Novo Mercado – bem como por outras iniciativas relacionadas ao mercado de capitais. Consultora de Advocacy da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), com foco em mercado de capitais, regulação e governança. Sócia-administradora da White Box Consultoria e Assessoria Empresarial, especializada em gerenciamento de riscos e governança corporativa.

A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Patrícia Bolina Pellini em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que o Sra. Patrícia Bolina Pellini tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.				
RAFAELA DE OLIVEIRA VITÓRIA	23/06/1973	DIRETORIA	10/11/2021	Até a AGO a ser realizada e 2022.
960.186.826-72	Economista	Diretora de Research	09/12/2021	Sim
Não.	02	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
0%				
<p>Rafaela de Oliveira Vitória</p> <p>A Sra. Rafaela Vitoria, CFA é Economista-Chefe e head do departamento de Research do Banco Inter. Graduada em Economia pela UFMG, MBA pela Wharton School na Universidade da Pennsylvania e doutoranda em Finanças pela UFMG. Já atuou como diretora de Wealth Management no Bankboston, coordenadora de análise e pesquisa na Kinea Investimentos, diretora de Corporate Ratings para América Latina na Standard and Poors e sócia-diretora de análise da Sonar Investimentos. É professora da Pós-Graduação da PUC-Minas e do Mestrado na Skema e Fundação Dom Cabral.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Rafaela de Oliveira Vitória em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que a Sra. Rafaela de Oliveira Vitória tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
FREDERICO CORREA FERREIRA DE MELO	15/01/1980	DIRETORIA	26/10/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
038.548.716-94	Advogado	Diretor Comercial	26/11/2020	Sim
Não.	0	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
<p>Frederico Correa Ferreira de Melo – 038.548.716-94</p> <p>Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de MG – PUC MG (2012), com especialização em Negociação Estratégica pelo Insper – SP. Ingressou no Banco Inter em 2006 na função de gerente de contas PJ, sendo promovido a Superintendente Comercial PJ em 2016, cargo que ocupa até o momento. Antes de se juntar ao Banco Inter, trabalhou como gerente de contas PJ no Banco Bradesco (2000 a 2006).</p> <p>O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Frederico Correa Ferreira de Melo em entidades do terceiro setor.</p> <p>O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Frederico Correa Ferreira de Melo tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
CARLOS HENRIQUE CARNEIRO DE MEDEIROS	09/01/1982	Conselho de administração	22/12/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
224.203.288-76	Administrador	Membro Efetivo do Conselho de Administração (Independente)	10/03/2021	Sim
Não.	0	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
Carlos Henrique Carneiro de Medeiros – 224.203.288-76				

Carlos Medeiros é sócio-diretor de investimentos da SoftBank. Carlos passou sete anos na VR Investments em NY, onde desenvolveu a prática de investimento direto para os mercados público e privado, com foco em tendências de longo prazo, particularmente em verticais relacionadas ao comércio nos EUA e na Europa. Sua experiência anterior inclui banco de investimento no UBS em NY e Constellation Asset Management no Brasil. O Sr. Medeiros possui MBA pela Columbia Business School e graduação pela FGV em São Paulo, Brasil.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Carlos Henrique Carneiro de Medeiros em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Carlos Henrique Carneiro de Medeiros tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21

FELIPE BOTTINO	10/11/1981	DIRETORIA	28/01/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
091.204.807-76	Administrador	Diretor de Investimentos	10/03/2021	Sim
Não.	0	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		

<p>Felipe Bottino – 091.204.807-76</p> <p>Graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio (2006), e com MBA pela MIT Sloan School of Management – EUA (2012). Em 2021, ingressou no Banco Inter como Superintendente Executivo e, posteriormente, foi eleito como Diretor de Investimentos. Antes de juntar ao Banco Inter, atuou como CEO da Pi Investimentos (2018 a 2020), Diretor de Previdência na Icatu Seguros (2012 a 2018) e Analista na Gávea Investimentos (2006 a 2010).</p> <p>O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Felipe Bottino em entidades do terceiro setor.</p> <p>O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Felipe Bottino tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
JANDERSON DE MIRANDA FACCHIN	12/06/1975	DIRETORIA	29/04/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
147.909.068-92	Contador	Diretor de Controladoria	31/05/2021	Sim
Não.	0	Não exerce outros cargos/funções na Companhia.		
<p>Janderson de Miranda Facchin – 147.909.068-92</p> <p>Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade São Marcos (2003). Possui MBA em Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas – FGV – SP (2005) e MBA em Gestão Tech-Driven de Negócios pela Universidade Anhuera/SP (2020). Pós-Graduado em Mercado Financeiro e de Crédito – FIPECAFI (2010) e pelo IFRS – Institute of Chartered Accountants in England Wales (2009). Possui curso de extensão em Gestão de Negócios pela Saint Paul Escola de Negócios (2005). Pós-Graduado em Exponential Business Administration pela Startse. Executivo com larga experiência em operações de M&A, Cartões Private Label e Bandeirados, Adquirência, Fundos de Investimentos, Operações estruturadas e Seguros. Atuou no mercado financeiro em instituições como Tribanco do Grupo Martins (2010-2021), Banco Caixa Geral, empresa do grupo CGD de Portugal (2009-2010), Concórdia Banco S/A, empresa do Grupo Sadia (2007-2009), Banco Fibra S/A, do grupo Vicunha (1998-2007), Banco BBA Creditanstalt (1995-1998) e Banco Fenícia S/A, do Grupo Arapuã (1991-1995).</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação da Sr. Janderson de Miranda Facchin em entidades do terceiro setor.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento de que a Sr. Janderson de Miranda Facchin tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .</p>				
THIAGO GARRIDES CABRAL DE LIMA	05/02/1982	DIRETORIA	12/11/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
003.562.646-10	Administrador	Diretor de Riscos	10/02/2021	Sim
Não.	0	Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade, do Comitê de Riscos de Crédito e do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez.		

Thiago Garrides Cabral de Lima – 003.562.646-10

Graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário UNA, Ciências Contábeis pela FUMEC, Pós Graduado em Controladoria pela Universidade Federal de Minas Gerais, MBA em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e MBA em Banking pela FIPECAFI. Atuou durante 11 anos em diversas funções na gestão financeira, tesouraria, controladoria e gestão de riscos no Grupo Fiat Chrysler Automobiles (FCA), tendo exercido as funções de Diretor Financeiro e Diretor de Riscos do Banco FIDIS entre 2016 e 2019. Antes de se vincular à FCA, atuou por 8 anos em diversas áreas (Tesouraria, Controladoria, etc) do Banco Mercantil do Brasil, bem como durante 3 anos no Grupo ArcelorMittal, onde exerceu variadas atividades de Gestão de Riscos e Gestão Financeira. Desde Novembro de 2020, atua como Diretor de Riscos do Banco Inter.

A Companhia não tem conhecimento da participação da Sr. Thiago Garrides Cabral de Lima em entidades do terceiro setor.

A Companhia não tem conhecimento de que a Sr. Thiago Garrides Cabral de Lima tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21 .

12.7/8 – Composição dos comitês

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	NÚMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA	10/02/1982	(a) Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração (b) Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez ter Membro do Comitê de Riscos de Crédito	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
013.436.666-27	Engenheiro Civil	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Não.	00	Diretor Presidente		
Vide itens 12.5/6 acima.				
ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA	27/12/1980	(a) Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração (b) Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez ter Membro do Comitê de Riscos de Crédito	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
013.202.406-31	Engenheiro Civil	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Não.	00	Diretor Vice -Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Vide itens 12.5/6 acima.				
MARCO TÚLIO GUIMARÃES	12/02/1960	(a) Membro do Comitê de Riscos de Crédito (b) Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração ter Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
540.222.316-53	Administrador de Empresas	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Não.	00	Diretor Vice-Presidente de Produtos Bancários		
100%				
Vide itens 12.5/6.acima				
ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI	19/07/1975	(a) Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.

025.129.256-84	Advogada	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Não.	00			

		Diretora Jurídica de Governança, Operações Corporativas e Compliance		
100%				
Vide itens 12.5/6 acima.				
CRISTIANO HENRIQUE VIEIRA GOMES	08/12/1957	(a) Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
249.815.406-04	Administrador de Empresas	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Sim.	00	Membro do Conselho de Administração		
100%				
Vide itens 12.5/6.acima				
JOSÉ FELIPE DINIZ	14/11/1961	(a) Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
421.676.716-87	Economista	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Não.	00	Membro do Conselho de Administração		
Vide itens 12.5/6 acima.				
RAY TARICK PEREIRA CHALUB	25/01/1986	(a) Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
080.114.146-07	Engenheiro	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Não.	00	Diretor de Operações		

Vide itens 12.5/6 acima.				
LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DE FRANÇA	14/07/1962	(a) Membro do Comitê de Riscos de Crédito (b) Comitê de Auditoria Estatutário	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
078.004.438-09	Engenheiro	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Sim.	00	(a) Membro Efetivo do Conselho de Administração (Independente)		
Vide itens 12.5/6 acima.				
LUCAS DE SOUZA BERNARDES	11/03/1987	(a) Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
063.541.246-20	Administrador	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Não.	00	Diretor de Segurança, Dados e PLD/CFT		
Vide itens 12.5/6 acima.				
RICARDO VESCOVI DE ARAGÃO	14/01/1970	(a) Coordenador do Comitê de Pessoas e Remuneração (b) Membro do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.

003.273.567-74	Engenheiro Metalúrgico	Coordenador Membro	26/05/2020	N/A
Não.	00	Superintendente Executivo de Desenvolvimento Organizacional		
<p>Ricardo Vescovi de Aragão – 003.273.567-74</p> <p>Graduado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal de Ouro Preto (1993), com especialização em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Espírito Santo (2000). Tem mais de 25 anos de experiência como executivo, sendo que atuou na Samarco Mineração S.A. durante 4 anos como CEO (2012-2015) e 6 anos como COO (2006-2011). Antes disso, ocupou cargos de gerência na Samarco como Gerente Geral de Marketing (2001-2004) e Gerente de Usinas (2004-2006). Como líder de uma empresa multinacional com mais de 3.000 funcionários e 5.000 contratados, adquiriu sólida experiência em lidar com diferentes culturas e disciplinas empresariais. Também, é membro do Conselho da Fundação Gorceix (desde 2014) – uma organização de pesquisa, sem fins lucrativos, pela Universidade Federal de Ouro Preto.</p> <p>A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Ricardo Vescovi de Aragão em entidades do terceiro setor.</p> <p>O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Ricardo Vescovi de Aragão tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não obstante, à época do incidente com a Barragem de Fundão, o Sr. Ricardo Vescovi de Aragão exercia a função de CEO da Samarco Mineração S.A., razão pela qual responde à Ação Penal 0002725-15.2016.4.01.3822, em trâmite na Vara Federal Única de Ponte Nova-MG. Em apertada síntese, entendeu a 4ª Turma do TRF-1 que houve excesso acusatório no que concerne às acusações de homicídio e lesão corporal, porque as mortes e lesões seriam, em verdade, resultados da inundação, inexistindo, pois, qualquer intenção de Ricardo Vescovi ou outro denunciado de matar ou lesionar alguém. Não houve recurso do Ministério Público Federal. O processo encontra-se em fase de realização das audiências de instrução e julgamento para oitiva das testemunhas arroladas pelas partes. O processo evidenciado não envolve questionamento quanto a crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou questões referentes a protestos de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.</p>				
RAFAELA DE OLIVEIRA VITÓRIA	23/06/1973	(a) Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
960.186.826.72	Economista	Membro Efetivo	26/05/2020	N/A
Vide itens 12.5/6 acima.				
LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA	30/08/1958	(a) Membro do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
275.939.836-68	Economista	Membro Efetivo	26/05/2020	Sim
Não.	00	Membro do Conselho de Administração / Diretor de Tesouraria		
Vide itens 12.5/6 acima.				
GUILHERME XIMENES DE ALMEIDA	05/06/1980	(a) Membro do Comitê de Riscos Operacionais, de Governança Corporativa e Integridade	26/05/2020	Até a AGO a ser realizada em 2022.
295.769.398-44	Engenheiro	Membro efetivo	26/05/2020	Sim
Não.	00	Diretor de Tecnologia da Informação		
Vide itens 12.5/6 acima.				
PIERRE CARVALHO MAGALHÃES	22/11/1976	(3) Membro Especialista Financeiro	18/03/2021	5 anos
		do Comitê de Auditoria		
028.132.646-01	Contador	Membro efetivo	25/03/2021	Sim
Não.	00	Não exerce outros cargos/funções na Companhia		

Pierre Carvalho Magalhães graduou-se pela PUC/BH em 2000, e concluiu MBA Executivo em Gestão de Negócios pelo IBMEC/MG em 2006. Trabalhou na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de 1997 a 2010, durante este período ocupou cargos de Assistente de Auditoria, Sênior de Auditoria, Gerente Sênior de Auditoria. Entre 2010 e 2014, trabalhou na MRV Engenharia e Participações S.A. como Gestor Executivo de Riscos e Auditoria Interna, onde atualmente ocupa o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário. Entre 2014 e 2020, foi Sócio da Assets Assessoria Empresarial, consultoria focada em processos, áreas de riscos e controles. Em 2019, foi eleito como Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da LOG Commercial Properties S.A. Desde 2020, é Sócio da Carvalho Magalhães Assessoria Contábil.

A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Pierre Carvalho Magalhães em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Pierre Carvalho Magalhães tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.

O Sr. Pierre Carvalho Magalhães foi eleito como conselheiro independente, sendo que, para verificação dos critérios de independência pelo Conselho de Administração, conforme declarações apresentadas e arquivadas na sede do Banco, considerou-se que o membro do Comitê de Auditoria: I – não pode ser, ou ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos: a) diretor ou empregado do Banco, sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, diretas ou indiretas; ou b) sócio, responsável técnico ou integrante de equipe de trabalho do Auditor Independente – Pessoa Jurídica; e II – não pode ser cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I acima.

O Sr. Pierre Carvalho Magalhães foi eleito como Especialista Financeiro, possuindo, conforme declarações apresentadas e arquivadas na sede do Banco, reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e auditoria que o qualifiquem para a função, tais como: (i.i) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras, (i.ii) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; (i.iii) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos do Banco; (i.ib) formação educacional compatível; (i.iii) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos do Banco; (i.iv) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do Comitê; e (i.v) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.

ANTÔNIO KANDIR	14/07/1962	(a) Membro Secretário do Comitê de Auditoria Estatutário	18/03/2021	5 anos
146.229.631-91	Engenheiro	Membro efetivo	25/03/2021	Sim
Não.	00	Não exerce outros cargos/funções na Companhia		

Antônio Kandir é graduado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP, Mestre em Economia pela UNICAMP. Foi Ministro do Estado do Planejamento e Orçamento, Deputado Federal, Presidente do Conselho Nacional de Desestatização, Governador Brasileiro no BID, Secretário Especial de Política Econômica, Presidente do IPEA, diretor da Kandir e Associados S/C Ltda. E coordenador de estudos da Itaú Planejamento e Engenharia. Trabalhou como professor da Unicamp, da PUC/SP, Assistant Faculty Fellow na Universidade de Notre Dame (USA) e gerenciou Fundos de Investimentos. Atualmente, é membro do Conselho de Administração das seguintes sociedades: Gol Linhas Aéreas S.A.; CPFL Energia S.A.; AEGEA Saneamento e Participações S.A.; CSU Cardsystem S.A.; Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.; Vibra Agroindustrial S.A.; e MRV Engenharia e Participações S.A.; A Companhia não tem conhecimento da participação do Sr. Antônio Kandir em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Antônio Kandir tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

<p>É considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.</p> <p>O Sr. Antônio Kandir foi eleito como conselheiros independente, sendo que, para verificação dos critérios de independência pelo Conselho de Administração, conforme declarações apresentadas e arquivadas na sede do Banco, considerou-se que o membro do Comitê de Auditoria: I – não pode ser, ou ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos: a) diretor ou empregado do Banco, sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, diretas ou indiretas; ou b) sócio, responsável técnico ou integrante de equipe de trabalho do Auditor Independente – Pessoa Jurídica; e II – não pode ser cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I acima.</p>				
JULIE CHRISTINE SCOFIELD REUTER	25/04/1971	Gerente Executiva de Riscos	25/10/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
014.261.657-57	Arquiteta	Membro efetivo	25/10/2021	Sim
Não.	00	Membro Efetivo do Comitê de Riscos de Crédito Membro Efetivo do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez		
<p>Julie Christine Scofield Reuter é graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal Fluminense em 1989, pós graduada em Análise de Projetos e Gerência de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1997, especialização na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 2012 em Organização Financeiras e Bancárias. Possui a certificação PQO. Entre 2009 e 2021 atuou como coordenadora e, posteriormente, como gerente de riscos financeiros e gestão de capital no Banco BS2. A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Julie Christine Scofield Reuter em entidades do terceiro setor. O Banco não tem conhecimento de que a Sra. Julie Christine Scofield Reuter tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.</p>				
THAIZA CAROLINA BATISTA LOPES CANÇADO	10/12/1983	Gerente Executiva de Compliance	25/10/2021	Até a AGO a ser realizada em 2022.
068.382.106-73	Advogada	Membro efetivo	25/10/2021	Sim
Não.	00	Membro Efetivo do Comitê de Riscos Operacionais e Integridade		
<p>Thaiza C. B Lopes Cançado é Head de Compliance e Regulatório do Inter desde Novembro de 2020. Graduada em direito, é especialista em direito de empresas pela PUC/Minas e em Gestão de Negócios pela Fundação do Cabral. Possui mais de 13 anos de experiência no mercado financeiro e de meios de pagamentos, com atuação focada em advocacia corporativa, regulatório, compliance e governança corporativa. Tem expertise em gestão de alta performance, liderança transformacional e forte conhecimento em metodologias ágeis e inovação aplicada às suas áreas de atuação. A Companhia não tem conhecimento da participação da Sra. Thaiza Carolina Batista Lopes Cançado em entidades do terceiro setor. O Banco não tem conhecimento de que a Sra. Thaiza Carolina Batista Lopes Cançado tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Resolução 50/21.</p>				

12.9 – Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores a. administradores do emissor

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	Banco Inter S.A.	Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	Banco Inter S.A.	Diretor Presidente

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	Banco Inter S.A.	Presidente do Conselho de Administração
(ii) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Filha – (i)	Banco Inter S.A.	Membro do Conselho de Administração

JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (ii)	Banco Inter S.A.	Diretor Presidente Acionista
(ii) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (i)	Banco Inter S.A.	Membro do Conselho de Administração

INTER ASSET HOLDING S.A.– MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Membro do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (i)	2) Inter Asset Holding S.A.	2) Membro do Conselho de Administração

INTER ASSET HOLDING S.A. – RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	2) Inter Asset Holding S.A.	2) Membro do Conselho de Administração

INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA. – MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Membro do Conselho de Administração

(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (i)	2) Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	2) Membro do Conselho Consultivo
INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA – RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	2) Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	2) Membro do Conselho Consultivo

INTER HOLDING FINANCEIRA S.A. (CONTROLADORA) – MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Membro do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (i)	2) Inter Holding Financeira S.A.	2) Diretor
INTER HOLDING FINANCEIRA S.A. (CONTROLADORA) – RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	2) Inter Holding Financeira S.A.	2) Diretor

INTER PLATFORM INC (CONTROLADORA) – MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (ii)	Banco Inter S.A.	1) Membro do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (i)	Inter Platform, Inc.	2) Diretor
INTER PLATFORM INC (CONTROLADORA) – RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	Inter Platform, Inc.	2) Diretor

INTER CAFÉ LTDA – MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções

(i) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Membro do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (i)	2) Inter Café Ltda.	2) Diretor
INTER CAFÉ LTDA – RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	2) Inter Café Ltda.	2) Diretor

INTER BOUTIQUES LTDA – MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Membro do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (i)	Inter Boutiques Ltda.	2) Diretor
INTER BOUTIQUES LTDA – RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	1) Banco Inter S.A.	1) Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	Inter Boutiques Ltda.	2) Diretor

b. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor.

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (ii)	iii. Banco Inter S.A.	4. Presidente do Conselho de Administração
(ii) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Filho – (i)	iv. Banco Inter S.A.	5. Diretor Presidente e Acionista.

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA			
Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Filha – (ii)	2. Banco Inter S.A.	3. Membro do Conselho de Administração
(ii) Rubens Menin Teixeira de Souza	Pai – (i)	(3) Banco Inter S.A.	4. Presidente do Conselho de Administração

JOÃO VITOR NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA E MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA			
---	--	--	--

Nome	Parentesco	Empresas	Funções
(i) João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	Irmão – (ii)	1. Banco Inter S.A.	1. Diretor Presidente
(ii) Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia	Irmã – (i)	1. Banco Inter S.A.	1. Membro do Conselho de Administração

3. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há

12.10 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET HOLDING S.A. (ANTIGA MATRIZ PARTICIPAÇÕES S/A)	CNPJ 28.632.300/0001-02		
CARGO NA CONTROLADA	Conselho de Administração		
<u>Observação</u>			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			

NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada indireta
CARGO	Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER CAFÉ LTDA	CNPJ 31.275.047/0001-91		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor		
<u>Observação</u> -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada indireta
CARGO	Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER BOUTIQUES LTDA	CNPJ 31.275.047/0001-91		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor		
<u>Observação</u> -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controladora
CARGO	Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADORA INTER PLATFORM INC	CNPJ 42.737.964/0001-21		

CARGO CONTROLADORA	NA	Diretor
<u>Observação</u>		
-		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controladora
CARGO	Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADORA INTER HOLDING FINANCEIRA S.A.	CNPJ 39.903.325/0001-10		
CARGO CONTROLADORA	NA	Diretor	
<u>Observação</u>			
-			

2020

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			

NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46	
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Presidente	
Observação		
-		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Presidente		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET HOLDING S.A. (ANTIGA MATRIZ PARTICIPAÇÕES S/A)	CNPJ 28.632.300/0001-02		
CARGO NA CONTROLADA	Conselho de Administração		
Observação			
-			

2019

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Presidente		
Pessoa relacionada			

NOME DA CONTROLADA INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ 29.400.178/0001-01	
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Presidente	
Observação		
-		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Presidente		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA.	CNPJ 00.136.889/0001-39		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Presidente		
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Presidente		
Pessoa relacionada			

NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46	
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Presidente	
Observação -		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	CPF 013.436.666-27	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Presidente		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET HOLDING S.A. (ANTIGA MATRIZ PARTICIPAÇÕES S/A)	CNPJ 28.632.300/0001-02		
CARGO NA CONTROLADA	Conselho de Administração		
Observação -			

Alexandre Riccio de Oliveira

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta

CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças	
Pessoa relacionada		
NOME DA CONTROLADA INTER MARKETPLACE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ 35.502.377/0001-23	
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente de Operações	
Observação -		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente		
Observação -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		

<u>Pessoa relacionada</u>		
NOME DA CONTROLADA INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA.	CNPJ 00.136.889/0001-39	
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente de Operações	
<u>Observação</u>		
-		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA ACERTO COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS S.A.	CNPJ 24.533.496/0001-27		
CARGO NA CONTROLADA	Membro do Conselho de Administração		
<u>Observação</u>			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF Subordinação 013.202.406-31	Controladora	
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADORA INTER HOLDING FINANCEIRA S.A.	CNPJ 39.903.325/0001-10		

CARGO CONTROLADORA	NA	Diretor
Observação		
-		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada indireta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER CAFÉ LTDA	CNPJ 31.275.047/0001-91		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor		
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada indireta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER BOUTIQUES LTDA	CNPJ 31.275.047/0001-91		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor		
Observação			
-			

2020

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER MARKETPLACE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ 35.502.377/0001-23		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente de Operações		
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF Subordinação 013.202.406-31	Controlada direta	
CARGO	Diretor Vice-Presidente		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente		
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta

CARGO	Diretor Vice-Presidente de Operações	
Pessoa relacionada		
NOME DA CONTROLADA INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA.	CNPJ 00.136.889/0001-39	
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Comercial e de Relacionamento	
Observação		
-		

2019

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER MARKETPLACE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ 35.502.377/0001-23		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente de Operações		
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ 29.400.178/0001-01		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente		

Observação
-

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente		
Observação -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME Alexandre Riccio de Oliveira	CPF 013.202.406-31	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Finanças		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA.	CNPJ 00.136.889/0001-39		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Comercial e de Relacionamento		
Observação -			

Marco Túlio Guimarães

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Marco Túlio Guimarães	CPF 540.222.316-53	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Produtos Bancários		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Marco Túlio Guimarães	CPF 540.222.316-53	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Produtos Bancários		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA GRANITO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	CNPJ 22.177.858/0001-69		
CARGO NA CONTROLADA	Membro do Conselho de Administração		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			

NOME Marco Túlio Guimarães	CPF 540.222.316-53	Subordinação	Controladora
CARGO	Diretor Vice-Presidente de Produtos Bancários		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADORA INTER HOLDING FINANCEIRA S.A.	CNPJ 39.903.325/0001-10		
CARGO CONTROLADORA	NA	Diretor	
<u>Observação</u>			
-			

2020

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME Marco Túlio Guimarães	CPF 540.222.316-53	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente Comercial		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
	Diretor Vice-Presidente		
CARGO NA CONTROLADA			
<u>Observação</u>			

2019

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME Marco Túlio Guimarães	CPF 540.222.316-53	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Vice-Presidente Comercial		
<u>Pessoa relacionada</u>			

NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46	
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente	
Observação		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME Marco Túlio Guimarães	CPF Subordinação 540.222.316-53	Controlada direta	
CARGO	Diretor Vice-Presidente Comercial		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ 29.400.178/0001-01		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Vice-Presidente		
Observação			
-			

Guilherme Ximenes de Almeida

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME Guilherme Ximenes de Almeida	CPF 295.769.398-44	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor de Tecnologia da Informação		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER MARKETPLACE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ 35.502.377/0001-23		

CARGO NA CONTROLADA	Diretor Técnico
Observação	

2020

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME Guilherme Ximenes de Almeida	CPF Subordinação 295.769.398-44	Controlada direta	
CARGO	Diretor de Tecnologia da Informação		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER MARKETPLACE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ 35.502.377/0001-23		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Técnico		
Observação			

2019

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
NOME Guilherme Ximenes de Almeida	CPF 295.769.398-44	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor de Tecnologia da Informação		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER MARKETPLACE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ 35.502.377/0001-23		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Técnico		

Observação

Lucas de Souza Bernardes

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Lucas de Souza Bernardes	CPF 063.541.246-20	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor de Segurança, Dados e PLD/CFT		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor sem Designação Especifica		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Lucas de Souza Bernardes	CPF 063.541.246-20	Subordinação	Controlada indireta
CARGO	Diretor de Segurança, Dados e PLD/CFT		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ 05.585.083/0001-41		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor		

Observação

2020

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
NOME Lucas de Souza Bernardes	CPF 063.541.246-20	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor sem Designação Específica		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Administrador		
Observação			

Ana Luiza Vieira Franco Forattini

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
Administrador do emissor			
NOME Ana Luiza Vieira Franco Forattini	CPF 025.129.256-84	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor Jurídica de Governança, Operações Corporativas e Compliance		
Pessoa relacionada			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor sem Designação Específica		
Observação			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Ana Luiza Vieira Franco Forattini	CPF 025.129.256-84	Subordinação	Controlada indireta
CARGO	Diretor Jurídica de Governança, Operações Corporativas e Compliance		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ 05.585.083/0001-41		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Ana Luiza Vieira Franco Forattini	CPF 025.129.256-84	Subordinação	Controladora
CARGO	Diretor Jurídica de Governança, Operações Corporativas e Compliance		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADORA INTER HOLDING FINANCEIRA S.A.	CNPJ 39.903.325/0001-10		
CARGO CONTROLADORA	NA	Diretor	
<u>Observação</u>			
-			

Felipe Bottino

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Felipe Bottino	CPF 091.204.807-76	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor de Investimentos		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor Presidente		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Felipe Bottino	CPF 091.204.807-76	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor de Investimentos		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET HOLDING S.A. (ANTIGA MATRIZ PARTICIPAÇÕES S/A)	CNPJ 28.632.300/0001-02		
CARGO NA CONTROLADA	Conselho de Administração		
<u>Observação</u>			
-			

**Thiago Garrides Cabral de
Lima**

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Thiago Garrides Cabral de Lima	CPF 003.562.646-10	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretor de Riscos		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	CNPJ 18.945.670/0001-46		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor de Riscos		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Thiago Garrides Cabral de Lima	CPF 025.129.256-84	Subordinação	Controlada indireta
CARGO	Diretor de Riscos		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ 05.585.083/0001-41		
CARGO NA CONTROLADA	Diretor de Riscos		
<u>Observação</u>			

Helena Lopes Caldeira

2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Helena Lopes Caldeira	CPF 089.600.106-77	Subordinação	Controladora
CARGO	Diretora de Relações com Investidores e Financeira		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADORA INTER HOLDING FINANCEIRA S.A.	CNPJ 39.903.325/0001-10		
CARGO CONTROLADORA	NA	Diretora	
<u>Observação</u>			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Helena Lopes Caldeira	CPF 089.600.106-77	Subordinação	Controladora
CARGO	Diretora de Relações com Investidores e Financeira		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADORA INTER PLATFORM INC	CNPJ 42.737.964/0001-21		
CARGO CONTROLADORA	NA	Diretor	
<u>Observação</u>			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			

NOME Helena Lopes Caldeira	CPF 089.600.106-	Subordinação	Controlada	089.600.106-	77 direta
CARGO	Diretora de Relações com Investidores e Financeira				
<u>Pessoa relacionada</u>					
NOME DA CONTROLADA IM Designs Desenvolvimento de Software S.A.	CNPJ 04.198.662/0001-79				
CARGO NA CONTROLADA	Diretora Financeira				
<u>Observação</u> -					

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Helena Lopes Caldeira	CPF 089.600.106-77	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretora de Relações com Investidores e Financeira		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA Inter Food S.A.	CNPJ 41.985.090/0001-02		
CARGO NA CONTROLADA	Diretora Financeira		
<u>Observação</u> -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Helena Lopes Caldeira	CPF 089.600.106-77	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretora de Relações com Investidores e Financeira		
<u>Pessoa relacionada</u>			

NOME DA CONTROLADA ACERTO COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS S.A.	CNPJ 24.533.496/0001-27	
CARGO NA CONTROLADA	Membro do Conselho de Administração	
<u>Observação</u>		
-		

Priscila Salles Vianna de
Paula
2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Priscila Salles Vianna de Paula	CPF 083.358.626-21	Subordinação	Controlada direta
CARGO	Diretora de Marketing e Experiência do Cliente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
NOME DA CONTROLADA ACERTO COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS S.A.	CNPJ 24.533.496/0001-27		
CARGO NA CONTROLADA	Membro do Conselho de Administração		
<u>Observação</u>			
-			

Janderson de Miranda Facchin
2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
NOME Janderson de Miranda Facchin	CPF 147.909.068-92	Subordinação	Controladora

CARGO	Diretor de Controladoria	
Pessoa relacionada		
NOME DA CONTROLADORA INTER HOLDING FINANCEIRA S.A.	CNPJ 39.903.325/0001-10	
CARGO CONTROLADORA	NA	Diretor
Observação		
-		

12.11 – Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia contratou seguro de responsabilidade civil – D&O, com a Chubb Seguros Brasil S.A. (apólice nº 28.10.0016079.28), que tem por objetivo proteger seus administradores, que estão sujeitos a serem responsabilizados pessoalmente por atos praticados no exercício de suas funções. A apólice atualmente em vigor expirará em 23/01/2023. O valor total da cobertura contratada é de R\$ 80.000.000,00 e o valor total do prêmio é de R\$ 584.147,20.

12.12. – Outras Informações Relevantes

Data e quórum de instalação das Assembleias Gerais:

DATA:	TIPO DA ASSEMBLEIA:	CONVOCAÇÃO:	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:
12/05/2022	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 64,2% do capital social votante
28/04/2022	AGO/E	1ª convocação	A AGO foi instalada com 72,9% do capital social votante A AGE foi instalada com 73,1% do capital social votante
25/11/2021	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 81,8% do capital social votante
10/08/2021	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 73,3% do capital social votante
24/06/2021	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 82,5% do capital social votante
28/04/2021	AGOE	1ª convocação	A AGO foi instalada com 86% do capital social votante A AGE foi instalada com 86% do capital social votante

22/12/2020	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 82,83% do capital social votante
27/08/2020	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 82,75% do capital social votante
30/04/2020	AGOE	1ª convocação	A AGO foi instalada com 83,14% do capital social votante A AGE foi instalada com 83,35% do capital social votante
23/12/2019	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 74,41% do capital social votante
15/10/2019	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 79,82% do capital social votante
17/07/2019	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 89,67% do capital social votante
26/06/2019	AGE	1ª convocação	A AGE foi instalada com 100% do capital social votante
26/04/2019	AGO/E	1ª convocação	A AGO foi instalada com 89,67% do capital social votante e a AGE foi instalada com 89,67% do capital social votante
03/01/2019	AGE	1ª convocação	89,67% do capital social votante
02/04/2018	AGEP	1ª convocação	100,00% do capital social votante de ações preferenciais
02/04/2018	AGE	1ª convocação	100,00% do capital social votante
27/03/2018	AGE	1ª convocação	100,00% do capital social votante
14/03/2018	AGEP (continuação dos trabalhos da AGEP realizada em 12/03/2018)	1ª convocação	100,00% do capital social votante
14/03/2018	AGOE (continuação dos trabalhos da AGOE realizada em 12/03/2018)	1ª convocação	100,00% do capital social votante
12/03/2018	AGEP	1ª convocação	100,00% do capital social votante
12/03/2018	AGOE	1ª convocação	100,00% do capital social votante

06/02/2018	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
05/02/2018	AGEP	1ª Convocação	82,03% do capital social votante de ações ordinárias 91,88% do capital social votante de ações preferenciais, no caso da AGEP

Nível 2 de Governança Corporativa

O Nível 2 de Governança Corporativa é um segmento especial de listagem do mercado de ações da B3, destinado exclusivamente a companhias que atendam a requisitos mínimos e aceitem submeter-se a regras de governança corporativa diferenciadas, incluindo, entre outros:

- (i) Ações que representem, no mínimo, 25% do capital social devem estar em circulação (*free float*);
- (ii) Exigência de que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais, no mínimo, 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Nível 2;
- (iii) Vedação à cumulação dos cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo do Inter, que não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- (iv) Os membros do conselho de administração do Inter terão mandato unificado de, no máximo, 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição;
- (v) Exigência de que os novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria assinem Termos de Anuência dos Administradores, condicionada a posse nos respectivos cargos à assinatura desses documentos, por meio dos quais os novos administradores obrigam-se a agir em conformidade com o Contrato de Adesão ao Nível 2 e com o Regulamento do Nível 2;
- (vi) Vedação à emissão ou manutenção de partes beneficiárias;
- (vii) Vedação ao estabelecimento em seu estatuto social de: (a) disposições que limitem o número de votos de acionista ou Grupo de Acionistas em percentuais inferiores a 5% (cinco por cento) do total das ações com direito a voto, exceto nos casos de desestatização ou de limites exigidos em lei ou regulamentação aplicável à atividade desenvolvida pela Companhia, que sejam devidamente

fundamentados e submetidos para aprovação da B3; (b) estabeleçam quórum qualificado para a deliberação de matérias que devam ser submetidas à assembleia geral de acionistas; e (c) impeçam o exercício de voto favorável ou imponham ônus aos acionistas que votarem favoravelmente à supressão ou alteração de cláusulas estatutárias.

- (viii) Exigência de que o adquirente, em caso de alienação de controle da companhia, subscreva o termo de anuência dos controladores, sendo que enquanto o adquirente não subscrever o referido termo: (i) o acionista controlador alienante não transferirá a propriedade de suas ações e (ii) a companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aqueles que vierem a deter o poder de controle, devendo referido termo ser protocolado na B3 em até 15 (quinze) dias da data de sua assinatura.

O regulamento de Listagem do Nível 2, contendo as regras de governança aplicáveis ao Inter, pode ser acessado no seguinte endereço:

http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/estruturanormativa/regulamentos-e-manuais/

ANEXO C
REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

Os cenários possíveis para eleição de membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal pelos acionistas não controladores estão descritos a seguir:

1. Indicação de Candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

Nos termos da Instrução CVM 481, é permitido aos acionistas que detêm, no mínimo, 1% do capital social total do Inter, indicar candidatos aos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal para inclusão no Boletim de Voto à Distância até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para a realização da AGE, ou seja, até 20 de maio de 2022. Caso a(s) indicação(ões) atendam aos requisitos legais, o Inter deverá, até 20 (vinte) dias antes da data da AGE, reapresentar o seu Boletim de Voto a Distância contemplando o nome do candidato (ou seja, até o dia 25 de maio de 2022).

Além do acima exposto, o acionista poderá apresentar candidato a membro do Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no curso da AGE. Nesse caso, solicita-se aos acionistas encaminhar, preferencialmente, em até 3 (três) dias úteis antes da data da AGE, via comunicação endereçada para Diretoria de Relações com Investidores do Inter (e-mail: ri@bancointer.com.br), localizada na Cidade do Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1.219, Bairro Santo Agostinho, 22º andar, (i) o nome completo e qualificação do candidato, e (ii) as informações exigidas no artigo 10 da Instrução CVM 481, em especial aquelas indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

Especificamente em relação ao Conselho de Administração, solicita-se ao acionista que submeter a indicação de membro nos termos acima que, em conjunto com a comunicação acima: (i) envie cópia do instrumento de declaração do candidato previsto no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, ou (ii) declare que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas. Adicionalmente, antes da respectiva eleição, o candidato deverá: (i) prestar declaração de que não se encontra impedido para eleição ao cargo de membro do Conselho de Administração do Inter, nos termos do artigo 2º, do Anexo II, da Resolução 4.122, de 2 de agosto de 2012 do Conselho Monetário Nacional – (“Res. 4.122 Bacen”), ou (ii) havendo impedimento(s), indicar qual(is) é(são) para que haja avaliação pela Diretoria Jurídica de Governança, Operações Corporativas e Compliance. Caso referido candidato não esteja presente à Assembleia, o acionista que indicá-lo deverá declarar que obteve do referido candidato a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas, responsabilizando-se, nos termos da lei, por tal declaração.

Em relação ao Conselho Fiscal, devem ser observadas as regras dispostas nos art. 147 e 162 da Lei 6.404/76. Adicionalmente, o candidato deverá (i) prestar declaração expressa, antes da respectiva eleição, de que não se encontra impedido para eleição ao cargo de membro do

Conselho Fiscal do Inter, nos termos do artigo 2º do Anexo II da Resolução 4.122 Bacen, ou, (ii) havendo impedimento(s), indicar qual(is) é(são) para que haja avaliação pela Diretoria Jurídica de Governança, Operações Corporativas e Compliance. Caso referido candidato não esteja presente à Assembleia Geral, o acionista que indicá-lo deverá declarar que obteve do referido candidato a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas, responsabilizando-se, nos termos da lei, por tal declaração.

Ressaltamos que, os candidatos indicados devem possuir os requisitos estabelecidos pela Lei 6.404/76, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários para serem eleitos para os respectivos cargos.

Por fim, as informações relativas aos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal indicados por acionistas minoritários, após a divulgação desta proposta e antes da realização da AGE, serão divulgadas pelo Inter por meio de um “Aviso aos Acionistas”, disponibilizado nos websites do Inter (ri.bancointer.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na forma prevista na regulação aplicável.

2. Conselho de Administração

2.1 Eleições pelos Acionistas Não Controladores:

No que tange aos cenários e regras a serem observados pelos acionistas não controladores para eleição de conselheiro como seu representante no Conselho de Administração, o Inter esclarece o seguinte:

(i) Acionistas Titulares de Ações Ordinárias:

(a) Voto Múltiplo: artigo 141 da Lei 6.404/76

Conforme o disposto no artigo 141 da Lei 6.404/76 e nos artigos 1º e 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, os Acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social votante do Inter poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração do Inter.

A adoção do procedimento de voto múltiplo deve ser requerida em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE (ou seja, até as 11:00 horas do dia 12 de junho de 2022). O Inter informa aos acionistas que, nos termos da Instrução CVM nº 481, uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via Boletim de Voto a Distância, tenham optado por “abster-se” no item próprio que questiona sobre a distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia, de modo que os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Os acionistas não controladores titulares de ações ordinárias que optarem por participar do processo de eleição em separado para um membro do Conselho de Administração, nos termos do item (b) abaixo, não poderão participar da eleição via processo de voto múltiplo com as mesmas ações de sua titularidade, sob pena de exercerem duplamente o direito de voto para uma mesma ação (e vice e versa).

(b) Eleição em Separado: artigo 141, §4º e 5º, da Lei 6.404/76

Os acionistas não controladores detentores de pelo menos 15% do total das ações ordinárias de emissão do Inter poderão eleger, por maioria, até 1 (um) membro do Conselho de Administração. Nos termos do artigo 141, §6º, da Lei 6.404/76, somente poderão exercer o direito de eleger membros para o Conselho de Administração do Inter, por meio de votação em separado, os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária para tanto exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anteriores à realização da AGE.

(ii) Acionistas Titulares de Ações Preferenciais:

Os acionistas não controladores titulares de ações preferenciais poderão eleger, por maioria, em votação em separado, até 1 (um) membro para o Conselho de Administração, desde que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, excluídas, para tal cômputo, as ações detidas por acionistas controladores, devendo o candidato atender aos requisitos da Lei 6.404/76 e das normas do Banco Central do Brasil, conforme item 1 – “Indicação de Candidatos por Acionistas Não Controladores” deste Anexo B.

Nos termos do artigo 141, §6º, da Lei 6.404/76, somente poderão exercer o direito de eleger membros para o Conselho de Administração do Inter, por meio de votação em separado, os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária para tanto exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anteriores à realização da AGE.

(iii) Votação em Conjunto pelos Acionistas Minoritários – Artigo 141, §5º, Lei das Sociedades por Ações

Os acionistas não controladores titulares de ações preferenciais e os acionistas não controladores titulares de ações ordinárias poderão agregar suas ações para elegerem em conjunto 1 (um) membro para o conselho de administração, desde que: (i) os acionistas não controladores titulares das ações ordinárias não tenham elegido qualquer membro com base no artigo 141, §4º, I, da Lei 6.404/76; (ii) os acionistas não controladores titulares de ações preferenciais não tenham elegido qualquer membro com base no artigo 141, §4º, II, Lei 6.404/76; e (iii) os acionistas não controladores titulares de ações preferenciais e os acionistas não controladores titulares de ações ordinárias perfizerem juntos o quórum de 10% (dez por cento) do capital social do Inter. Nos

termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Anual/2022, para fins de cálculo do percentual mínimo de 10% (dez por cento), deve ser considerado o número total de ações do Inter, excluídas apenas as ações mantidas em tesouraria.

5.2. Cenários de Eleição para o Conselho de Administração

A partir da avaliação da ordem do dia, a Administração antecipa os seguintes possíveis cenários no que tange à eleição para o Conselho de Administração do Inter:

		(B) Eleição em separado, por acionistas minoritários, de:		
		(i) 1 (um) membro por detentores de ações ordinárias; e/ou		
		(ii) 1 (um) membro por detentores de ações preferenciais;		
		ou		
		(iii) 1 (um) membro por detentores de ações preferenciais e ordinárias		
Cenário	Solicitado o processo de voto múltiplo	Não solicitado o processo de voto múltiplo	Sim	Não
1	X		X	
2	X			X
3		X	X	
4		X		X

No caso do cenário 1, não poderão participar da votação para eleição geral (“A”), pelo processo de voto múltiplo, as ações cujos votos sejam alocados à votação em separado (“B”);

(ii) No caso do cenário 2, todas as ações poderão participar da votação para eleição geral de 9 (nove) membros do Conselho de Administração do Inter (“A”), pelo processo de voto múltiplo;

(iii) No caso do cenário 3, não poderão participar da votação para eleição geral (“A”), pelo critério de maioria de votos, as ações cujos votos sejam alocados à votação em separado (“B”); e

(iv) No caso do cenário 4, todas as ações poderão participar da votação para eleição geral de 09 (nove) membros do Conselho de Administração do Inter (“A”), pelo critério de maioria de votos todos os acionistas.

3. Conselho Fiscal

A eleição pelos acionistas minoritários poderá ser feita, de forma separada, da seguinte forma:

(i) 1 (um) membro e respectivo suplente eleitos pelos acionistas minoritários desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto; e

(ii) 1 (um) membro e respectivo suplente eleitos pelos titulares de ações preferenciais.

Das votações, em separado, a serem feitas, respectivamente, pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, estão

impedidos de participar o acionista controlador ou entidades em que ele, direta ou indiretamente, exerça influência determinante.